Data da Publicação: 28/03/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1874 **Identificador do Ato:** #06665

LEI MUNICIPAL Nº 904, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 904, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

“Altera o art.3º e 5º da Lei Municipal 656 de 30 de agosto de 2017, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Acrescenta inciso VIII ao artigo 3º, da Lei Municipal 656 de 30 de agosto de 2017, passando a conter e vigorar com a seguinte redação:

VIII- o estímulo especí?co ao setor de aquicultura, buscando sua expansão e fortalecimento no Município;

Art. 2º Altera § 1º e 4º do artigo 5º da lei 656 de 30 de agosto de 2017, passando a conter e vigorar com a seguinte redação:

§1º Os benefícios previstos nos incisos I, II e III deste artigo somente serão concedidos aos pequenos produtores rurais que explorem economicamente suas propriedades, nos limites territoriais do Município de Deodápolis-MS que detenham propriedades cuja somatória de suas áreas não ultrapasse 90 (noventa) hectares, 3 (três módulos ?scais), bem como às entidades (associações de produtores – por glebas) e cooperativas agrícolas.

§ 4º As prestações de serviços com equipamentos e maquinários de propriedade do Município, referidas no inciso I, II e III deste artigo abrangem os veículos e as máquinas integrantes do parque viário municipal, tais como escavadeiras hidráulicas, moto niveladoras, retro simples, caminhões, tratores agrícolas e similares, pá carregadeira, rolo compactador e outros.